



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.553

SUMÁRIO

IPMT	2
AVISO DE SUSPENSÃO	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
SEMED	3
EXTRATO DE ATA SRP	6
SEMPLAN	8

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



IPMT

PORTARIA Nº 004/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 340/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Creusimar das Neves**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 1807-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.506,76 (quatro mil quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.352,02 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.126,69 (mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos); totalizando R\$ 6.985,47 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 005/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 185/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Audaise Conceição Santos**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 2854-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.506,76 (quatro mil quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.352,02 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.126,69 (mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos); totalizando R\$ 6.985,47 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 006/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais), e o que consta no Processo nº 341/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Irandia Maria de Sousa da Luz**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 7902-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.292,15 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.073,03 (mil e setenta e três reais e três centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.073,03 (mil e setenta e três reais e três centavos); totalizando R\$ 6.438,21 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 007/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 354/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Jaqueline de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 7937-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.292,15 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.073,03 (mil e setenta e três reais e três centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.073,03 (mil e setenta e três reais e três centavos); totalizando R\$ 6.438,21 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 008/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 035/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Angélica dos Santos Barbosa**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário I, matrícula nº 409654-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço,

previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004, e art. 30-B da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 052/2020.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 009/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 338/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria de Deus Barbosa do Nascimento**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 7, matrícula nº 3265-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004, e art. 30-B da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 052/2020.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.093,90 (dois mil e noventa e três reais e noventa centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 732,86 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 2.826,76 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para Prestação de Serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas englobando desinsetização, descupinização, controle de pombos com barreira física e limpeza de caixas d'água, para atender as demandas do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ATO: Fica suspensa a abertura do certame marcada para o dia 23/01/2023 às 10h10min, por necessidades de correções no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. licitacao@timon.ma.gov.br.
Pregoeira: **Luciane Lopes da Silva**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 16/2022 – SEMDES.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA.

Fundamentação: art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 – Inexigibilidade nº 001/2023 – SEMDES.

Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de contratação direta por inexigibilidade visando a contratação de empresa para ministrar Curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei 14133/2021, a ser realizado nos dias 23 a 27 de janeiro de 2023, na cidade de São Luís - MA, referente a 04 (quatro) inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Adjudicado o objeto a Empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS EPP (INSTITUTO CERTAME)** inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, no valor de R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais). **Assinatura:** 12/01/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 002/2023 - Semdes. **Objeto:** prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 003/2022, Liberação nº 05/2023- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** ROSEMARY DE OLIVEIRA-ME (AMÉRICA DESENTUPIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 01.955.351/0001-19. **Valor total estimado:** R\$ 15.146,80 (quinze mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 11/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2023 - Semdes. **Objeto:** aquisição de gás GLP (gás de cozinha) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 20/2022, Liberação nº 07/2023- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.225.889/0001-21. **Valor total estimado:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **Data de Assinatura:** 11/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2023 - Semdes. **Objeto:** aquisição de papel A4 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 036/2022, Liberação nº 09/2023- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** ROSEMARY DE OLIVEIRA-ME (AMÉRICA DESENTUPIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 01.955.351/0001-19. **Valor total estimado:** 4.687,20 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais). **Data de Assinatura:** 11/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002/2023 - Semdes. **Objeto:** aquisição de enxoval para recém-nascido para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 019/2022, Liberação nº 10/2023- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** ROBERTO FIGUEIREDO DE CARVALHO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 40.544.864/0001-99. **Valor total estimado:** R\$ 31.720,00 (trinta e um mil setecentos e vinte reais). **Data de Assinatura:** 11/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01717/2021 - SEMDEST

FAVORECIDO: LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO - SEMDEST.

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA / TIMON - MA

PERÍODO: DE 11/01/2023 À 13/01/2023. **QTDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: VIAGEM A SÃO LUÍS NOS DIA 11.01.23 A 13.01.23, PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE POSSE DAS LIDERANÇAS DA EMPRESA PARA O QUADRIÊNIO 2023 DO SEBRAE - MA

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.01.16 17:43:29 -03'00'

**SEMED****EDITAL Nº 003/2022****CONVOCAÇÃO - CURSO DE GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
DIRETOR TITULAR - 2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, por meio da Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo Simplificado Interno - Diretor Titular - 2022, representada pela Sra. Francisca Maria de Sousa Lima, Presidente da Comissão - Portaria nº 597/2022 - GAB/SEMED, no uso de suas atribuições, **CONVOCA os Candidatos Habilitados na Etapa 2 do processo seletivo para a realização da Etapa 3 do processo seletivo simplificado (Curso de Gestão Escolar)**, conforme estabelece o item 3.2.10 do referido edital, de acordo com o cronograma abaixo:

**CONVOCAÇÃO PARA ETAPA 3 - CURSO DE GESTÃO ESCOLAR
CANDIDATOS HABILITADOS**

ORD.	CPF	NOME	UNIDADE	DATA	LOCAL
01	015.109.013-02	DERIK WILLBERT LIMA PAIXAO	EMEF ALICE MENDES	17 a 27/01/2023	Online
02	006.564.563-45	SILMARA DE SOUZA MARTE BARROSO	EMEF ALICE MENDES	17 a 27/01/2023	Online
03	479.339.333-00	CLAUDIRENE MOREIRA DE FREITAS	EMEF ANJO GABRIEL	17 a 27/01/2023	Online
04	010.625.533-90	IARA OLIVEIRA SILVA	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	17 a 27/01/2023	Online
05	553.543.513-91	LUCIANA LEITE PEREIRA AMARAL	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	17 a 27/01/2023	Online
06	287.542.473-49	MARIA DO SOCORRO MACHADO GUIMARAES ARAUJO	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	17 a 27/01/2023	Online
07	273.233.233-04	MARIA ZELIA SOARES FEITOSA	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	17 a 27/01/2023	Online
08	000.098.333-07	ROSETE VERAS DE ARAUJO	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	17 a 27/01/2023	Online
09	305.315.193-68	TERESINHA DE JESUS LEITE LIMA	EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	17 a 27/01/2023	Online
10	036.565.013-78	JOSILENE FEITOSA BEZERRA	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	17 a 27/01/2023	Online
11	006.106.593-59	MARDONIO RIBEIRO DA SILVA	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	17 a 27/01/2023	Online
12	027.903.323-04	THIAGO COSTA DA SILVA	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	17 a 27/01/2023	Online
13	439.227.913-87	JOCELIA FEITOSA NASCIMENTO E SILVA	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	17 a 27/01/2023	Online
14	841.228.543-34	CARLA MARCIA CARVALHO DA LUZ	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	17 a 27/01/2023	Online
15	799.332.463-72	MARIA DO SOCORRO MARTINS	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	17 a 27/01/2023	Online
16	433.218.873-04	VERA LUCIA SANTOS CUNHA	EMEF BATISTA EBENEZER	17 a 27/01/2023	Online
17	766.480.363-20	ALBERTO LUIZ FREITAS MONCAO	EMEF BENEDITO SILVESTRE	17 a 27/01/2023	Online
18	809.013.103-44	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	EMEF BENEDITO SILVESTRE	17 a 27/01/2023	Online
19	711.918.103-30	GIRLENE ADRIANO DOS ANJOS VERAS	EMEF BENEDITO SILVESTRE	17 a 27/01/2023	Online



20	010.303.283-58	POLYANNY BANDEIRA FREITAS	EMEF BENEDITO SILVESTRE	17 a 27/01/2023	Online
21	053.497.053-26	RICARDO MARTINS NASCIMENTO	EMEF BENEDITO SILVESTRE	17 a 27/01/2023	Online
22	643.120.543-04	ANA LUCIA DE SOUSA ALMEIDA	EMEF CANUTO DOS SANTOS	17 a 27/01/2023	Online
23	010.571.653-79	JESUS DANIEL DA SILVA	EMEF CANUTO DOS SANTOS	17 a 27/01/2023	Online
24	967.244.474-53	ARNILDA CAMPELO DE SOUSA SILVA	EMEF CIDADE NOVA	17 a 27/01/2023	Online
25	446.673.613-87	CONCEICAO DE MARIA MACHADO BASTOS	EMEF DARCY RIBEIRO	17 a 27/01/2023	Online
26	439.408.463-68	LENI GOMES PEDROZA DE OLIVEIRA	EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO	17 a 27/01/2023	Online
27	736.523.933-68	MARLUCIA OSORIO DA SILVA	EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO	17 a 27/01/2023	Online
28	842.826.813-49	ANARLETH FEITOSA AGUIAR	EMEF DONA SINHARA	17 a 27/01/2023	Online
29	372.446.393-68	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	EMEF DONA SINHARA	17 a 27/01/2023	Online
30	040.391.513-99	RAIR DA SILVA BARBOSA	EMEF DONA SINHARA	17 a 27/01/2023	Online
31	454.034.733-00	FRANCINEIDE DE SOUSA LIMA SILVA	EMEF DUQUE DE CAXIAS	17 a 27/01/2023	Online
32	788.798.843-87	SIMONE MACEDO DE SOUZA	EMEF EDGARD SCHALCHER	17 a 27/01/2023	Online
33	756.278.173-72	CASSANDRA MARIA SOARES DE ALENCAR	EMEF ENOQUE MOURA	17 a 27/01/2023	Online
34	446.714.403-00	MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	EMEF ESTER	17 a 27/01/2023	Online
35	935.104.203-06	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA LEAO	EMEF ESTEVAM BELO	17 a 27/01/2023	Online
36	031.686.085-99	ELPIDIO DOS SANTOS TELES DE MENEZES	EMEF ESTEVAM BELO	17 a 27/01/2023	Online
37	022.456.773-07	FRANCINILDO COSTA DA SILVA LEMOS	EMEF ESTEVAM BELO	17 a 27/01/2023	Online
38	446.048.823-04	MARILAND ARAUJO GUIMARAES	EMEF ESTEVAM BELO	17 a 27/01/2023	Online
39	350.975.073-04	GRACILDA LIMA SUCUPIRA DA COSTA	EMEF FIRMO PEDREIRA	17 a 27/01/2023	Online
40	439.274.163-04	JOANA MARIA DOS SANTOS	EMEF FLORES	17 a 27/01/2023	Online
41	007.697.403-08	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	17 a 27/01/2023	Online
42	342.993.003-00	JOAO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	17 a 27/01/2023	Online
43	490.203.233-34	JOSELIA MARCELINO SANTOS	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	17 a 27/01/2023	Online
44	044.276.073-65	RAFAELA RODRIGUES CARVALHO REGO	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	17 a 27/01/2023	Online
45	654.094.933-20	IRISLENE ARAUJO ALMEIDA	EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	17 a 27/01/2023	Online
46	732.542.073-00	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	17 a 27/01/2023	Online
47	805.842.413-72	SARA SAMPAIO MORAIS	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	17 a 27/01/2023	Online
48	274.063.503-68	IZABEL PEREIRA ANDRADE	EMEF FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	17 a 27/01/2023	Online
49	075.594.883-15	ROSA MARIA TAVARES DA COSTA	EMEF JOAO JOCA DE ASSUNCAO	17 a 27/01/2023	Online
50	374.941.123-91	MARIA DE DEUS OZORIO OLIVEIRA	EMEF JOAO REIS	17 a 27/01/2023	Online
51	337.935.653-00	JOSE RODRIGUES BEZERRA FILHO	EMEF JOSE ALVES GALIZA	17 a 27/01/2023	Online
52	016.533.763-09	WALLISSON BATISTA E SOUSA	EMEF JOSE ALVES GALIZA	17 a 27/01/2023	Online
53	824.650.293-04	FRANCY MARA PEREIRA FRANCO	EMEF JOSE SARNEY	17 a 27/01/2023	Online
54	481.506.903-44	MARIA DO SOCORRO ARAGAO DA SILVA	EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	17 a 27/01/2023	Online
55	035.887.653-28	CRISLENE DIAS DE SANTANA	EMEF LAPIS NA MAO	17 a 27/01/2023	Online
56	020.984.393-42	ELIENNY LIMA FERREIRA NUNES	EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	17 a 27/01/2023	Online
57	429.019.443-53	IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES	EMEF LIRIO DOS VALES	17 a 27/01/2023	Online
58	003.026.473-17	MARCELA FONTENELE DA SILVA SOUSA	EMEF LIRIO DOS VALES	17 a 27/01/2023	Online
59	757.047.493-72	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA TORRES	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	17 a 27/01/2023	Online
60	957.207.743-00	FRANCISLANE SANTIAGO COSTA	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	17 a 27/01/2023	Online
61	009.742.023-98	WEVERSON FERNANDES BATISTA DA SILVA	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	17 a 27/01/2023	Online



62	742.876.483-15	MARIA DO LIVRAMENTO DE MORAES SILVA SANTOS	EMEF MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	17 a 27/01/2023	Online
63	755.100.733-49	FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA LIMA	EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA	17 a 27/01/2023	Online
64	840.055.133-87	LUCIANA DE SOUSA MARQUES	EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA	17 a 27/01/2023	Online
65	036.386.283-88	ILDO JAIRO DE ARAUJO MACHADO	EMEF MARIA VILO DE AMORIM CAMPELO	17 a 27/01/2023	Online
66	046.490.763-23	EDSON CARLOS SILVA CRUZ	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	17 a 27/01/2023	Online
67	565.041.603-68	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	17 a 27/01/2023	Online
68	903.695.213-15	VALCELIA DA SILVA MIRANDA	EMEF ORGMAR MONTEIRO	17 a 27/01/2023	Online
69	035.891.433-71	LEYDE DAYANNE BARROS SANTANA	EMEF PADRE FABIO	17 a 27/01/2023	Online
70	730.478.133-53	DEUSENIR BISPO DE FARIAS RODRIGUES	EMEF PEQUENO POLEGAR	17 a 27/01/2023	Online
71	715.037.813-72	IRENE BARROSO DE SOUSA SILVA	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	17 a 27/01/2023	Online
72	625.174.143-00	NEILA REGINA DA SILVA SOUSA	EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	17 a 27/01/2023	Online
73	007.482.833-90	GISLENE MARIA DOS SANTOS E SILVA	EMEF RAIMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF MUNDOCA)	17 a 27/01/2023	Online
74	653.308.383-04	MARA WALESKA RIBEIRO DO NASCIMENTO	EMEF REGINO COSTA NOLETO	17 a 27/01/2023	Online
75	002.506.493-22	RAIONE MARIA DA COSTA SOUSA	EMEF SAO BENEDITO(MILITAR TIRADENTES V)	17 a 27/01/2023	Online
76	716.915.613-04	NEUSILENE RIBEIRO DA SILVA	EMEF SAO FRANCISCO	17 a 27/01/2023	Online
77	026.995.873-89	GARDENIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO NOVAES	EMEF SAO RAIMUNDO NONATO	17 a 27/01/2023	Online
78	337.594.643-00	IVANILDA SILVA NASCIMENTO	EMEF SENADOR ARCHER	17 a 27/01/2023	Online
79	397.560.173-68	NARA RODRIGUES DE CARVALHO BORGES	EMEF TIA CARMELIA	17 a 27/01/2023	Online
80	795.148.123-87	DENISE LIMA DE SOUSA PORTELA	EMEF TIA CONRADA	17 a 27/01/2023	Online
81	719.198.483-04	MARLUCIA DA PAZ SOUSA OLIVEIRA	EMEF TIA CONRADA	17 a 27/01/2023	Online
82	015.519.753-35	EDILENE BRITO PEREIRA	EMEF TIA LUCIA	17 a 27/01/2023	Online
83	942.946.743-34	LEILA SANDRA SANTOS PEREIRA	EMEF TIA LUCIA	17 a 27/01/2023	Online
84	446.481.623-15	LUCILEIA RODRIGUES COSTA	EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA	17 a 27/01/2023	Online
85	969.747.103-72	FRANCIARA DE CARVALHO BEZERRA FONTES	EMEF TIA MARICA	17 a 27/01/2023	Online
86	040.700.813-64	JORDANNA BRANDAO CHAVES	EMEF TIA RUFINA	17 a 27/01/2023	Online
87	337.921.193-15	VILMA DIVINO PINHEIRO DE SOUSA	EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	17 a 27/01/2023	Online
88	432.559.733-68	LUCIANA MARIA SILVA MORAES	EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	17 a 27/01/2023	Online
89	003.709.503-05	SIMONE DE SOUSA SILVA DE SALES LIMA	EMEI ABC DA CRIANCA	17 a 27/01/2023	Online
90	021.079.133-07	EVANALDA RODRIGUES DA SILVA SOARES	EMEI DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	17 a 27/01/2023	Online
91	841.689.193-15	EDINALVA OSORIO MENDES	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	17 a 27/01/2023	Online
92	909.698.043-34	MARIA DO AMPARO SOARES DE OLIVEIRA MENDES	EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	17 a 27/01/2023	Online
93	498.012.103-97	LAELIANE SILVA DE SOUSA	EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA	17 a 27/01/2023	Online
94	887.635.603-72	MONALIZA DO PERPETUO SOCORRO DE ASSUNCAO V GUIMARAES SILVA	EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	17 a 27/01/2023	Online
95	725.281.503-00	MARIA DAS GRACAS BOTELHO ASSUNCAO	EMEI FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	17 a 27/01/2023	Online
96	396.361.193-68	ANA AMELIA LIMA ARAUJO	EMEI GOVERNADOR JACKSON LAGO	17 a 27/01/2023	Online
97	026.230.073-73	ELIMAR BARBOSA ASSUNCAO	EMEI GOVERNADOR JACKSON LAGO	17 a 27/01/2023	Online
98	662.141.903-10	MONICA REGINA FERREIRA DA SILVA	EMEI GOVERNADOR JACKSON LAGO	17 a 27/01/2023	Online
99	470.914.603-91	ADRIANA NASCIMENTO DIAS	EMEI IRMA DULCE	17 a 27/01/2023	Online
100	022.456.753-55	JONACLEIA ARAUJO GUIMARAES	EMEI JAILSON DO NASCIMENTO ARAUJO	17 a 27/01/2023	Online
101	027.126.173-04	LARISSA SOSTENES DE ALMEIDA VIEIRA	EMEI JOAO PERUHYPE SOARES	17 a 27/01/2023	Online
102	738.921.493-72	SANDRA ANDREA CASTRO DE OLIVEIRA LOPES	EMEI JULIA ALMEIDA	17 a 27/01/2023	Online
103	374.450.903-63	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	17 a 27/01/2023	Online



104	749.046.803-59	NEURISVALINA ASSUNCAO LIMA	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	17 a 27/01/2023	Online
105	998.412.663-34	PRISCILA BARBOSA ARAUJO	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	17 a 27/01/2023	Online
106	042.514.733-96	MARIA LETICIA MOREIRA SILVA	EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	17 a 27/01/2023	Online
107	034.175.073-59	JORDANIA VANESSA DE SOUSA MAIA	EMEI PROF AURENIR FLOR	17 a 27/01/2023	Online
108	023.115.523-92	YAMARA ROCHA DA SILVA GOMES	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	17 a 27/01/2023	Online
109	730.392.923-15	YVANILDE CLARINDA DA SILVA	EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	17 a 27/01/2023	Online
110	024.961.763-33	MARIA WESLEYVANIA CORDEIRO MOURA	EMEI SETE ESTRELAS	17 a 27/01/2023	Online
111	200.369.573-72	DIOLINE RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	17 a 27/01/2023	Online
112	579.314.963-53	FRANCISCO DE JESUS VELOSO CHAGAS	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	17 a 27/01/2023	Online

OBSERVAÇÕES:

- ❖ O Curso de Gestão Escolar será online e terá carga horária de 42 horas.
- ❖ O(a) Candidato(a) deverá acessar a plataforma <https://educarsolucoes.eadplataforma.com/> para ter acesso ao curso de gestão escolar.
- ❖ O candidato receberá um e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, com link de acesso e senha.
- ❖ O contato para suporte da plataforma do curso de gestão é o telefone (86) 98175-0222.
- ❖ O candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de 70% (setenta por cento) no curso de gestão escolar, para receber a certificação e ser considerado aprovado no resultado final.

Timon(MA), 16 de Janeiro de 2023.

Francisca Maria de Sousa Lima
Presidente da Comissão Organizadora Central
Portaria nº 597/2022 - GP

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA Nº 004.1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4164/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de aventais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Timon/MA.**Pregoeiro:** Neryson Francisco Pereira da Silva.**Adjudicação:** 06.01.2023. **Homologação:** 09.01.2023.**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Avental descartável em TNT branco, gramatura 80GR manga longa punho com elástico PCT c/100 unid. medindo 1.20 comprimento.	Própria da Fábrica	PAC	1600	R\$ 350,00	R\$ 560.000,00
2	Avental descartável em TNT branco, gramatura 80GR manga longa punho com elástico PCT c/100 unid. medindo 1.20 comprimento.	Própria da Fábrica	PAC	400	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00
4	Avental descartável em TNT azul, gramatura 80GR manga longa punho com elástico PCT c/50 unid. medindo 1.20 comprimento.	Própria da Fábrica	PAC	400	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 800.000,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **D. R. DOS SANTOS NETO** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.811.720/0001-98 - Endereço: Rua Coelho de Resende - CEP: 64001370 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 99974-9492 – email: dionisioribeiro@ig.com.br, printcollor@outlook.com, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 004.1/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 4164/2022.

Timon/MA, 16 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon – MA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA Nº 004.2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4164/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de aventais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Timon/MA.**Pregoeiro:** Neryson Francisco Pereira da Silva.**Adjudicação:** 06.01.2023.**Homologação:** 09.01.2023.**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Avental descartável em TNT azul, gramatura 80GR manga longa punho com elástico PCT c/50 unid. medindo 1.20 comprimento.	NORDESTE	PAC	1600	R\$ 200,00	R\$ 320.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 320.000,00

**OBSERVAÇÕES I:**

A empresa **DRC COMERCIO LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.651.057/0001-01 - Endereço: Avenida Odilon Araújo - CEP: 64017280 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3226-2255 – e-mail: drccomercio@hotmail.com, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 004.2/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 4164/2022.

Timon/MA, 16 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon – MA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SRP Nº 006/2023 – PMT/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo higienização do corpo, traslado e sepultamento, e fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção

Adjudicação: 11.01.2023

Homologação: 13.01.2023

LOTE COM ITENS REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, TRANSLADO E SEPULTAMENTO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.				
ITENS	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTD	UNID.	V. UNIT
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento.	Nacional Pax Serviços Postumos Ltda.	400	Unid.	R\$ 399,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento.	Nacional Pax Serviços Postumos Ltda.	200	Unid.	R\$ 120,00
3	URNA FUNERÁRIA GORDA: Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento	Nacional Pax Serviços Postumos Ltda.	200	Unid.	R\$ 299,00
4	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO: Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional.	Nacional Pax Serviços Postumos Ltda.	800	Serviço	R\$ 79,00
5	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F): Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina)	Nacional Pax Serviços Postumos Ltda.	600	Unid.	R\$ 30,00
6	MORTALHA INFANTIL (M/F): Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina).	Nacional Pax Serviços Postumos Ltda.	200	Unid.	R\$ 20,00
7	Serviços de Preparação de Corpo (Tanatopraxia).	Nacional Pax Serviços Postumos Ltda.	800	Serviço	R\$ 120,00
8	Traslado Zona Rural (Quilômetro)	Nacional Pax Serviços Postumos Ltda.	5.000	Serviço	R\$ 3,08

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 006/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0200/2022.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: Nacional Pax Serviços Postumos Ltda
CNPJ: 30.368.334/0001 – 83
ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro. BAIRRO: Centro CIDADE: Bacabal / MA
REPRESENTANTE: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
E-MAIL: licitaggio@gmail.com TEL.: (86) 99417 - 9561



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 290/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de WILDEMBERING WALLACY DA SILVA PASSOS, BRASILEIRO(A). RG 1591772 SSP PI, CPF 749.158.193-53, CASADO(A) com FRANCINEIDE SARAIVA SOUSA PASSOS, RG 1671746 SSP PI, CPF 621.760.993-20, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 16, LOTE(S) 33, RUA E, S/N, Bairro: PEDRO PATRÍCIO, TIMON – MA, medindo 10,00 m, sentido Norte para RUA E, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 32, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 10,11 E 12, lado Sul medindo 10,00 m, limitando-se com LOTE(S) 18, área regular com 300,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 227/2022, avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARAGRAFO UNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do CONCESSIONARIO(A)/INFITEUTA.

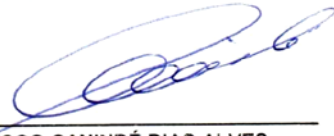
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


WILDEMBERING WALLACY DA SILVA PASSOS



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 279/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de SILAS MORAES DO NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), RG 1183138994, SSP MA, CPF 446.245.303-49, CASADO(A) com MARIA DO SOCORRO ARAGAO N D DO NASCIMENTO RG 1160401 SSP PI, CPF 534.959.853-87 consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 253, LOTE(S) 06 A, AVENIDA PERIMETRAL, S/Nº, Bairro: CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 40,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 06(PARTE), lado Oeste medindo 12,00 m, limitando-se com AVENIDA PERIMETRAL, lado Leste medindo 12,00 m, limitando-se com LOTE(S) 19, lado Sul medindo 40,00 m, limitando-se com LOTE(S) 07, área regular com 480 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 286/2022 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

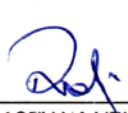
CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

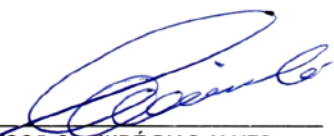
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

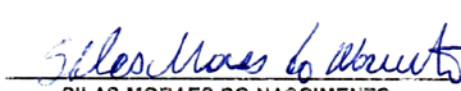
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


SILAS MORAES DO NASCIMENTO



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº289/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, BRASILEIRO (A), RG 069450732019-3 -SSP MA, CPF 105.691.203-06, SOLTEIRO(A), conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei Nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 05, LOTE(S) 06(PARTE), AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 2234, Bairro: PARQUE SÃO FRANCISCO III, TIMON – MA, medindo 20,00 m, sentido Norte com LOTE(S) 06(PARTE), lado Oeste medindo 05,00 m, limitando-se com AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, lado Leste medindo 05,00 m, limitando-se com AVENIDA SÃO LUIS, lado Sul medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE(S) 07, área regular com 100,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 185/2022 avaliado em R\$ 7.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARAGRAFO UNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do CONCESSIONARIO(A)/ENFITEUTA.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 271/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de NATANAEL ALVES DA SILVA, BRASILEIRO (A), RG 321070616 SSP SP CPF 147.669.508-36, SOLTEIRO (A), o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula R-1-60, Livro 002, Folha 60 e Data de Registro 18/02/1976, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 13, BLOCO B, LOTE(S) 01, BECO A, S/N, Bairro: CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 15,00 m, sentido Norte para RUA 60, lado Oeste medindo 08,00 m, limitando-se com LOTE(S) 12, lado Leste medindo 08,00 m, limitando-se com BECO A, lado Sul medindo 15,00 m, limitando-se com LOTE(S) 02, área regular com 120,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 231/2022, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

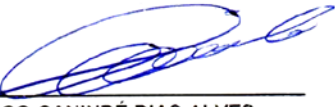
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


NATANAEL ALVES DA SILVA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 294/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-7676 Livro: 2-AB, Folha: 176 e Data de Registro 10/06/1983, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 49 Folha 141 V 142 de 28/05/1983, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRO (A), RG 58183496-8 SSP MA, CPF 856.753.503-49, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 54, LOTE(S) 17, RUA C, S/N, Bairro: PLANALTO BOA ESPERANÇA, TIMON – MA, medindo 12,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 16, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com RUA 19, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 18, lado Sul medindo 12,00 m, limitando-se com RUA C, área regular com 360,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 298/2022, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

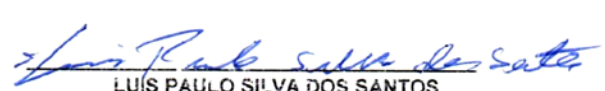
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 293/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de FRANCISCA GALIZA FALCÃO, BRASILEIRO(A), RG 1190741 SSP PI, CPF 453.660.553-34, DIVORCIADO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 18, LOTE(S) 28(PARTE), AVENIDA CIRCULAR, S/N, Bairro: SÃO BENEDITO, TIMON – MA, medindo 05,00m, sentido Norte para LOTE(S) 09, lado Oeste medindo 27,00m, limitando-se com LOTE(S) 29, lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE(S) 28(PARTE), lado Sul medindo 05,00m, limitando-se com AVENIDA CIRCULAR, área regular com 142,00m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 1033/2022, avaliado em R\$10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARAGRAFO UNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do CONCESSIONARIO(A)/ENFITEUTA.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

FRANCISCA GALIZA FALCÃO